

Com essa fórmula de cálculo, o Município paga pela hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo, Soldado e também para o Policial Civil não Delegado de Polícia, o valor de **R\$ 17,53** (dezessete reais e cinquenta e três centavos), ou seja, uma das remunerações mais baixas comparando-se com os demais Municípios que também implantaram a atividade delegada, a saber: - Guararema: R\$ 21,00; São José Campos: R\$ 20,00; Itapetininga: R\$ 21,17; Sorocaba: R\$ 19,24; Assis: R\$ 22,81; Caraguatatuba: R\$ 25,00; Cesário Lange: R\$ 25,70; Angatuba: R\$ 25,70; Bastos: R\$ 23,55; Ilha Bela: R\$ 28,00; Casa Branca: R\$ 21,23; Quatá: R\$ 25,07; Votuporanga: R\$ 25,07; Anhembí: R\$ 30,84; São Carlos: R\$ 19,01; São Caetano do Sul: R\$ 19,75; Porto Ferreira: R\$ 19,90; Presidente Prudente: R\$ 21,84; Marília: R\$ 23,38; Andradina: R\$ 19,38; São Miguel: R\$ 25,07; Bauru: R\$ 20,34; Guarujá: R\$ 19,72; São Miguel do Arcanjo: R\$ 25,07; Botucatu: R\$ 30,84; Quintana: R\$ 23,55; Santa Rita do Passa Quatro: R\$ 30,08; Ibaté: 22,56 e Taquaritinga: R\$ 22,57.

Ocorre que, desde a celebração do convênio, verifica-se que o Estado de São Paulo, por meio de sua Polícia Militar, tem encontrado dificuldades para preencher as vagas disponibilizadas no Plano de Trabalho celebrado entre as duas esferas de governo, pelas seguintes razões interligadas:

1) existência de outra atividade de natureza semelhante que é mais atrativa financeiramente (Diária Especial por Jornada de Trabalho Policial Militar - DEJEM);

2) existência de atividade delegada em outros municípios menores que Araraquara, com retribuição superior à que hoje é ofertada, o que faz com que policiais prefiram trabalhar noutros municípios. Ex.: São Carlos: **R\$ 19,01** (dezenove reais e um centavo) a hora trabalhada e Taquaritinga - município que pertence à nossa região administrativa -: **R\$ 22,57** (vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) a hora trabalhada; e

3) decurso de mais de dois anos, desde da assinatura do convênio, sem qualquer revisão dos valores pagos pelo exercício da atividade delegada Município de Araraquara.

Diante desse quadro, a proposta é equiparar o valor pago pela Prefeitura ao valor pago pela submissão do policial à Diária Especial por Jornada de Trabalho Policial Militar (DEJEM) que é mantida pelo Estado, buscando-se dessa forma, valorizar também os policiais que trabalham em atividades de fiscalização próprias do Município.

A Diária Especial por Jornada de Trabalho Policial Militar (DEJEM) que foi criada pela Lei Estadual n.º 1227 de 19 de dezembro de 2013, estipulou que o pagamento aos policiais é calculado com base em coeficiente sobre a Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), fórmula de cálculo que permite remunerar as Praças PM e policiais civis não Delegados de Polícia no valor de **R\$ 25,07** (vinte e sete reais e sete centavos) por hora de trabalho e os Oficiais e Delegados de Polícia em **R\$ 30,08** (trinta reais e oito centavos) por hora de trabalho.

Forma de cálculo da DEJEM:

I - Para Oficiais: **9,6** (nove inteiros e seis décimos) da UFESP por hora trabalhada; e

II – Para Praças: **8,0** (oito inteiros) da UFESP por hora trabalhada.

Importante ainda destacar que vários municípios já equipararam o valor da Operação Delegada com a DEJEM (Cesário Lange, Angatuba, Quatá, São Miguel Arcanjo, Votuporanga e Taquaritinga), sendo que a maioria dos municípios que implantaram a referida atividade remuneraram os policiais com valores superiores aos praticados no Município de Araraquara.

Também salientamos que alguns municípios, além da equivalência dos pagamentos da Atividade Delegada com os da DEJEM, ainda **igualaram** os valores pagos às Praças com os destinados aos Oficiais, o que tornou ainda mais atrativa essa atividade aos policiais que possuem os menores salários dentro da Corporação.

Municípios que pagam os mesmos valores para Oficiais e Praças da Polícia Militar: **Quintana**: R\$ 23,55; **São Miguel Arcanjo**: R\$ 25,07; **Bastos**: R\$ 23,55; **Quatá**: R\$ 25,07; **Ilha Bela**: R\$ 28,00;

Nessas condições tratando-se de iniciativa que muito contribuirá para a valorização dos servidores públicos estaduais incumbidos das atividades municipais delegadas ao Governo do Estado de São Paulo mediante convênio, com evidentes reflexos na melhoria na prestação dos serviços afetos ao Município, contará a medida, por certo, com o indispensável aval dessa Casa Legislativa.

Araraquara, 23 de janeiro de 2018.

TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente